

- 4.11. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 4.11.1. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e;
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.
- 4.11.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição, bem como não enviar junto com o documento uma cópia atualizada do benefício que o mesmo recebe.
- 4.11.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e enviar Requerimento de Isenção (Anexo V) no qual indicará o NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.11.1, ao endereço que segue, até a data limite 29/10/2010.
- 4.11.3.1 Juntamente com o envio da solicitação, deverá ser anexada cópia atualizada do registro da inscrição no CadÚnico, bem como o benefício que recebe.
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS
Comissão Central de Concurso Público - Edital nº 27/2010 de 15/10/2010
Travessa Santo Antônio, 179 - Bairro Juventude da Enologia
CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS
- 4.11.4. O IFRS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 4.11.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em 15/11/2010.
- 4.11.6. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico <www.ifrs.edu.br/concurso>, imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 4.10, conforme o cronograma.
- 4.11.7. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 4.11.6, serão automaticamente eliminados do Concurso.
- 4.12. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese;
- 4.13. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.
- 4.14. O candidato terá sua inscrição homologada após a verificação do pagamento da taxa de inscrição, efetuada pelo IFRS, junto ao banco.
- 4.15. Não serão aceitos pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.16. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.
- 4.17. A inscrição no Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 4.18. Não haverá inscrição condicional, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), procuração ou em local ou forma diferente do indicado no subitem 4.1.
- 4.19. Da homologação da inscrição:
- a) As inscrições e pagamentos serão conferidos pela Comissão Central do Concurso Público para deferimento ou indeferimento da inscrição.
- b) A relação de candidatos inscritos deferidos será publicada em 13/12/2010, conforme item 14.6.
- c) O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da relação de inscritos publicada em 13/12/2010, deverá dirigir-se ao representante da Comissão Central do Concurso Público dos campi do IFRS relacionados abaixo, nos dias 15 e 16/12/2010 das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, munido de cópia e original do documento de identidade, assim como original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para protocolar pedido de revisão da sua inscrição, aos cuidados do Presidente da Comissão Central do Concurso Público, anexando as cópias dos documentos acima citados.

Local	Endereço	Responsável
IFRS - Reitoria	Travessa Santo Antônio, 179 - Bairro Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS	Daniel Martins Ayub
IFRS - Campus Rio Grande	Rua Alfredo Huch, 475 - Centro Rio Grande - RS	Roberto Carlos Pereira

- d) No dia 20/12/2010, o candidato deverá conferir o deferimento ou indeferimento de sua solicitação de revisão de inscrição no endereço eletrônico <www.ifrs.edu.br/concurso> ou nos quadros destinados ao Concurso Público, afixados na Reitoria do IFRS e em seus campi, conforme item 14.6.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público constará de uma única etapa, subdividida em três fases:

Fase	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase	Prova Objetiva de Língua Portuguesa (10 questões - 50 pontos)	Eliminatória Classificatória	200,00 pontos	30,00 pontos
	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (30 questões - 150 pontos)			90,00 pontos
2ª Fase	Prova de Desempenho Didático	Eliminatória Classificatória	200,00 pontos	120,00 pontos
3ª Fase	Prova de Títulos	Classificatória	170,00 pontos	0,00 ponto

- 5.1.1. Da 1ª Fase: Prova Objetiva:
- 5.1.1.1. as provas da 1ª Fase serão compostas por quarenta questões de múltipla escolha, conforme conteúdos programáticos constantes no Anexo IX desse Edital.
- 5.1.1.2. a prova terá duração de 4 horas.
- 5.1.1.3. todos os candidatos com inscrição homologada realizarão as provas da 1ª Fase simultaneamente, nos municípios de Bento Gonçalves ou Rio Grande, a partir das 8h, no dia 16/01/2011, em local que será divulgado conforme cronograma (item 8).
- 5.1.1.4. não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone.
- 5.1.1.5. o candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início, portando caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta), ou qualquer outro material solicitado nas instruções específicas e cédula original de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o Território Nacional. Caso o candidato não portar a cédula original de identidade ou documento equivalente, estará sujeito a avaliação da veracidade da inscrição pela Comissão Central do Concurso Público, que poderá vetar a sua participação na prova.
- 5.1.1.6. o candidato deverá apresentar-se ao local de realização da prova às 7h30min do dia 16/01/2010, não sendo permitida a entrada de candidatos após às 8h, ocasião na qual os portões serão fechados.
- 5.1.1.7. não haverá segunda chamada de provas, em hipótese alguma.
- 5.1.1.8. não será permitida qualquer forma de consulta.
- 5.1.1.9. o candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorrida duas horas do início da mesma, levando consigo o caderno de prova. Não haverá entrega do caderno de prova em outro momento.
- 5.1.1.10. o candidato será sumariamente eliminado do Concurso se, durante a realização das provas:
- a) utilizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman, pager, laptop (notebook), palmtop, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de caneta fabricada em material não transparente.
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- c) afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, ante de concluída a prova.
- d) deixar de assinar a Folha de Presença e o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- e) for surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro candidato.
- f) atrasar-se ou deixar de comparecer à prova.
- 5.1.1.11. cada questão da Prova Objetiva terá apenas uma resposta correta e para efetuar sua marcação no Cartão de Respostas o candidato deverá preencher uma única célula por completo, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.1.1.12. o candidato que assinalar mais de uma resposta ou que rasurar/emendar questões em seu Cartão de Respostas terá as mesmas consideradas incorretas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 5.1.1.13. a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 5.1.1.14. todos os candidatos com inscrição homologada realizarão as provas da 1ª Fase.
- 5.1.1.15. serão considerados aprovados na 1ª Fase os candidatos que obtiverem a pontuação mínima indicada na tabela constante no subitem 5.1 e classificados em número correspondente, na tabela abaixo, à quantidade de vagas por área:

Vagas por área	Número máximo de candidatos aprovados na 1ª Fase
De 1 a 2 vagas	10 candidatos
De 3 a 4 vagas	15 candidatos
De 5 a 7 vagas	20 candidatos
Acima de 7 vagas	25 candidatos

- 5.1.1.16. havendo empate na última colocação, serão classificados todos os candidatos com a mesma pontuação em tal.
- 5.1.2. Da 2ª Fase: Prova de Desempenho Didático:
- 5.1.2.1. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por Banca Examinadora composta por três professores titulares, vinculados ou não ao IFRS, de titulação superior ou igual à do cargo do Concurso, em exercício na área de conhecimento ou área afim.
- 5.1.2.2. É vedada a indicação, para integrar a Banca Examinadora, de cônjuge, companheiro ou parente colateral até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum dos candidatos.